



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

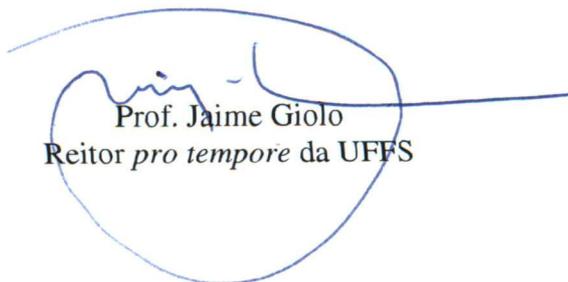
Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 811/GR/UFFS/2011, de 13 de dezembro de 2011, Art. 1º, §2º, **onde se lê:** “até o dia 03/01/2011”, **leia-se:** “até o dia 03/01/2012”.

Chapecó-SC, 16 de dezembro de 2011.


Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS

PORTARIA Nº 811/GR/UFFS/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso das suas atribuições legais, e considerando a necessidade de racionalizar o consumo de energia elétrica, água, serviços de telefonia, entre outros, bem como o interesse de compatibilizar o horário com os demais órgãos públicos municipais, estaduais e federais que adotam o horário especial de verão, resolve:

Art. 1º ESTABELEECER a jornada de trabalho especial de verão, de caráter facultativo e mediante compensação, dos servidores técnico-administrativos desta universidade, no período de 03 de janeiro de 2012 a 10 de fevereiro de 2012, em turno único de 06 (seis) horas, no horário das 7h30 às 13h30.

§ 1º A compensação do referido horário deverá ser efetuada até 31 de maio de 2012, atendendo as necessidades de serviço, sob o acompanhamento da chefia imediata.

§ 2º Até o dia 03/01/2011 o servidor interessado em praticar o horário de verão deverá assinar, com sua chefia, o plano de compensação das horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó-SC, 13 de dezembro de 2011.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS